PROJETO DE LEI CM Nº 97/2024

Denomina " José Ribeiro da Silva" a "Rua Quatro", no bairro Boa Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada " José Ribeiro da Silva" a Rua "Quatro", no bairro Boa Vista, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de junho de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF 65046080672 DATA 20/06/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Josafá Anderson de Oliveira
Cidadania 23

JUSTIFICATIVA

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Nasceu em São Tiago-MG. Filho de José Ribeiro de Carvalho e Cristina Maria de Jesus.

Mudou-se para Divinópolis em 1970 juntamente com sua esposa Isaura Maria da Silva e seus oito filhos: Osvaldo, Irani, Cristina, Nivaldo, Ione, Celeida, Ronaldo e Si.

Com resiliência e trabalho árduo, começou trabalhar como rondante na Construtora Marco XX, mas logo adquiriu uma carroça, tornando-se um empreendedor por conta própria. Sustentou sua família com os carretos que realizava no mercado central, além de realizar diversas catiras de animais.

Sua dedicação e espírito colaborativo não se limitaram apenas ao seu sustento. Foi um dos fundadores da associação dos carroceiros locais, demonstrando seu compromisso com a união e o fortalecimento da categoria.

Além disso, sua devoção à fé católica o levou a contribuir ativamente com a comunidade. José Ribeiro da Silva foi fundamental no transporte de materiais para a construção da Igrejinha do Rosário, na Praça do Mercado Municipal, deixando sua marca registrada na história da construção, como evidenciado pelo seu nome no livro de registro.

A caridade e retidão de caráter marcaram sua vida e influenciaram positivamente aqueles ao seu redor. Sua postura benevolente e valores éticos contribuíram para a criação dos oito filhos, transformando-os em pessoas honestas e trabalhadoras além de lutarem para a construção de uma comunidade mais solidária e coesa.

Portanto, solicito a aprovação deste projeto de lei para que possamos honrar sua memória e perpetuar seu legado na história de nossa cidade

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF 65046080672
DATA 20/06/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Josafá Anderson de Oliveira
Cidadania 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DE DIVINOPOLIS

NOARA MATTAR

O F I C I A L D O R E G I S T R O C I V I L

C E R T I D A O D E O B I T O

CERTIFICO que neste Servico Registral foi lavrado termo de Obito do qual se lê:

Livro : **106 -C** Folha : **274** Termo : **33784** D.O.: 12561420-3

Selo: ADD 95372

Aos dezessete(17) de dezembro de dois mil e oito(2008) /

Ione Maria Da Silva, FILHA //
MG7115547, FUNC. PUBLICA //
residente à Rua Gustavo Candido,350 Serra Verde, Divinópolis, MG //

compareceu neste serviço registral e declarou, exibindo atestado médico firmado pelo(a) Doutor(a) GUSTAVO LOBATO A., CRM 33069 /
que no dia 13 de dezembro de 2008 /
às 19:50 Horas /
em conseqüencia de DISFUSAO DE MULTIPLOS ORGAOS /
CHOQUE SEPTICO /
PNEUMONIA ILEGIVEL /
Hospital Santa Lúcia, Divinópolis, MG /
faleceu **JOSE RIBEIRO DA SILVA** /
do sexo Masculino, estado civil Casado /
com 87 Anos de idade /
natural de SAO TIAGO, MG /
residente à
Rua D. Francisca ,769 AFONSO PENA Divinópolis, MG /
com a profissão de CARROCEIRO /
filho de : /
JOSE RIBEIRO DE CARVALHO, falecido /

e

CRISTINA MARIA DE JESUS, falecida /

ERA CASADO COM D.ISAURA MARIA DA SILVA E DEIXA FILHOS DE NOMES:IONE-47,RONALDO-41,SINVAL-38,OSVALDO-56,NIVALDO-49,CELEIDA-43,IRANI-54,CRISTINA-52.
//

Era eleitor./
Declarou deixar bens /
e que o corpo será sepultado em Cemiterio Parque Da Serra-divinopolis, M
O referido é verdade, do que dou fé.

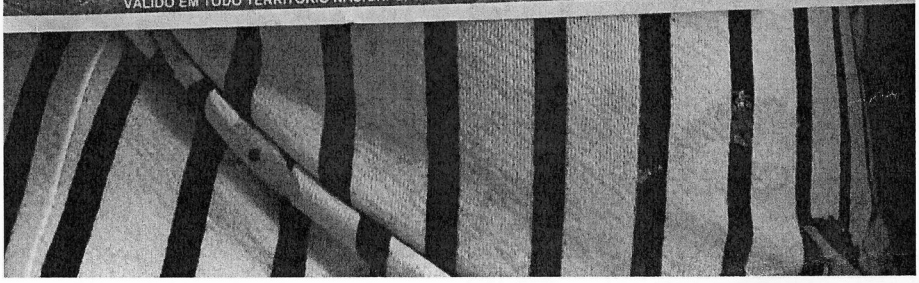
Divinópolis, 17 de dezembro de 2008.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
Noara Mattar
OFICIAL
Bel. Eduardo Machado Mattar
SUBSTITUTO
Av. Antônio Olímpio de Morais, 902
CEP 35500-005 - Divinópolis - MG

Lucimar Aparecida Leopoldino
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DAS PE... DIVINÓPOLIS
Selo de Fiscalização
ISENTO
ADD 95372

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
GERÊNCIA DE CADASTRO
Avenida Paraná, nº 2.601 - sala 204 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais CEP: 35.501-170
(37) 3229-8170 – cadastrodivinopolis2021@gmail.com

OFÍCIO SEPLAM / CADASTRO Nº 720/2022

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

Ao Exmo. Senhor
Eduardo Print Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo - Centro
CEP: 35.000-006 - Divinópolis/MG

Recebido em:
19
19 JUL 2022
SEGOV

Assunto: Lista contendo logradouros não denominados.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar ao edil, após levantamento realizado pelo servidor Renée Nogueira (funcionário de carreira do setor de cadastro) que existem alguns logradouros e praças que não apresentam denominação, logo se encontram designados por números ou letras.

É importante destacar que a intitulação destes espaços públicos possibilita a criação de CEP (código de endereçamento postal) junto a Agência Brasileira de Correios e telégrafos, facilitando por sua vez o processo de entrega de produtos, documentos, contas etc. dos munícipes; além de contribuir para a atualização do banco cadastral de imóveis.

Por determinação do secretário não haverá nenhum logradouro reservado (****), destarte as escolhas dos nomes sugeridos pelos edis serão deferidas mediante CM oriundo do setor competente da Câmara Municipal.

Sendo o que nos cabe informar estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MAURO LÚCIO BARBOZA
GERENTE DE CADASTRO

inado digitalmente por MAURO LUCIO BARBOZA, Data: 19/07/22 10:36 Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001 24/08/2001, Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://177.69.246.151:8090/portalcidadao>

ódigo: 5a02fa24-4d41-439c-9c99-96f73619a02f

TABELA DE LOGRADOUROS SEM DENOMINAÇÃO

Bairro Chácaras Samambaia	
Rua Um	
Rua Dois	
Rua Três	
Rua Quatro	

Bairro Chácaras Santa Mônica	
Rua C	
Rua D	
Rua G	
Rua H	
Rua I	

Bairro Chácaras Vale das Flores	
Rua Cinco	

Bairro Copacabana	
Rua Um	

Bairro Nossa Senhora de Lourdes	
Rua Oito	

Bairro Ipanema	
Rua E	

Bairro Prolongamento Eldorado	
Rua Onze	
Rua Quatorze	
Rua Dezesseis	

Bairro Ponte Funda	
Rua Três	

Bairro Expansão Parque Jardim Capitão Silva (2ª Prol)	
Rua Sete	

Bairro Residencial São Miguel	
Rua Cinco	
Rua Sete	
Rua Onze	

Bairro Residencial São Frei Galvão	
Rua Sete	
Rua Um	
Praça 02	
Praça 04	

Bairro Erminópolis	
Rua Um	

Bairro Residencial Boa Vista	
Rua Quatro	
Rua Cinco	
Rua Seis	
Rua Sete	
Rua Treze	
Rua Dezesseis	
Praça 01	